



DECRETO Nº 05/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA,
no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a mobilização dos diversos órgãos de classes
no país no sentido de realizar movimento paredista em todos os setores da sociedade na
data de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o
funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida
data;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer
ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente
do dia 28 de abril de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e
entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do
trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de
plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, em 27 de
abril de 2017.

Francisco Jeová Sousa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL